

LEI MUNICIPAL Nº. 1144/11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial para custear despesas com SALÁRIO MATERNIDADE no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado abrir no orçamento de 2011 Crédito Especial no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, destinado a custear despesa com “SALÁRIO MATERNIDADE”, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV – R. P. P.S

08.01. SETOR DO R. P. P.S

08.01.09. Previdência Social

08.01.09.272. Previdência do Regime Estatutário

08.01.09.272.0117. PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES DO MUNICIPIO PELO R. P. P. S

08.01.09.272.0117.2.062 – ATIVIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - R. P. P. S.

3.3.90.05.56.00.00.00 – SALARIO-MATERNIDADE.....R\$ 1.500,00
(Recurso – Recursos do R. P. P. S)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. – As disposições desta Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício e exercícios subsequentes, bem como no orçamento do ano de 2012.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV – R.P.P.S

08.01. SETOR DO R. P. P. S.

3.1.9.0.11.00.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1072)R\$ 1.500,00

(Recurso: R. P. P. S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.500,00

Objetivo:

“Custear as despesas com salário maternidade de funcionárias diversas que o R. P. P. S terá no orçamento vigente e no Orçamento 2012”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos nove dias do mês de dezembro de 2011.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.12.11.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário